



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020.

"Dispõe Sobre a APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Aparecida D'oeste – São Paulo, relativas ao exercício de 2017 e dá outras providencias".

A Mesa da Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. **Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto Legislativo** expedido pelo Poder Legislativo do Município de Aparecida D' Oeste, **APROVADO** o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado nos autos do Processo TC – **006618.989.16-4**, relativo ao exercício de 2017, pelos próprios motivos de fato e de direito consignados no r. parecer, parte integrante deste.

Art. 2º - Ficam, ainda, pelo presente **Decreto Legislativo, APROVADAS** as Contas Anuais apresentadas pela Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 2017.

Art. 3º - Este **Decreto Legislativo** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida D' Oeste, em 15 de junho de 2020.


ANGELO LUIS SANCHES RUBINHO
Presidente


VALTER MOREIRA BONFIM
Vice-Presidente


CATIA LUIZA FANTE
1º Secretária


Fabio Marcelino Rodrigues
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.